



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 253, Ano 2 – 13/11/2018

Sumário

Convocação de Reunião do CMS/SJP nº 019/2018.....	2
Resolução nº 006 de 12 de Novembro de 2018.....	3





Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais
Rua Paulinho Siqueira Cortês, 2106
São Pedro - São José dos Pinhais - Paraná - 83005-030
conselhosaudesjp@gmail.com (41) 3556-4088

Convocação de Reunião do CMS/SJP nº 019/2018

CONVOCAÇÃO nº 19/2018 25ª Reunião Extraordinária

A Presidência do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais convoca todos os conselheiros titulares, suplentes e a comunidade em geral para 25ª Reunião Extraordinária que se realizará no dia 13/11/2018 às 18h30min, no Auditório da Escola de Saúde Pública – Rua Paulino Siqueira Cortes nº 2106, conforme segue:

- Abertura da reunião pelo Presidente do CMS/SJP;
- Verificação de Quorum para realizar os trabalhos do dia;
- Justificativa das ausências dos conselheiros;
- Leitura e Aprovação do Regulamento da XIII Conferência Municipal de Saúde - SJP
- Leitura de documentos diversos;
- Informes gerais;
- Palavra dada à comunidade (03 minutos);
- Encerramento da reunião pelo Presidente do CMS/SJP.

Qualquer dúvida, gentileza entrar em contato com a secretaria executiva através do e-mail conselhosaudesjp@gmail.com, pelo telefone: (41) 3556-4088 ou pessoalmente na sede do Conselho.

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

dmar da Silva Mesquita
Presidente do CMS/SJP





CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO Gestão 2017-2019

Resolução nº 006 de 12 de Novembro de 2018.

Aprova a o orçamento do café para 120 pessoas, no valor total de R\$1.308,00 (Mil trezentos e oito reais), com recursos do Fundo de Saneamento Básico.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de São José dos Pinhais, criado pela Lei Municipal nº 100, de 09 de dezembro de 1996 e reformulado pela Lei Municipal nº 1780, de 12 de julho de 2011, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.780, de 12 de julho de 2011, que **“Reformula o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e disciplina a Conferência Municipal de Meio Ambiente”**, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2.320, de 13 de dezembro de 2013, que **“Institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental”, Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental – FMSBA junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujos recursos destinam-se a custear programas e ações de saneamento básico, ambiental e infra estrutura urbana” conforme incisos I a XVIII**, e considerando o **art. 2º, § 2º, inciso II, o qual dispõe que: “A aplicação dos recursos de natureza financeira descritas neste artigo dependerá:II - da prévia aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente mediante resolução”**.

Considerando a realização da Conferência de Saneamento a ser realizada 29 de novembro de 2018, e a necessidade de contratação de *Coffe Break* para o dia da Conferência, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o orçamento apresentado para aquisição do Coffe Break para 120 pessoas, no valor total de R\$1.308,00 (um mil trezentos e oito reais), a ser financiado com recursos do Fundo Municipal de Saneamento.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, no órgão Oficial de comunicação do município.

São José dos Pinhais, 12 de Novembro de 2018.

Ana Paula da Silva Trelha
Presidente do CMMAS

